

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.280 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.201/05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 989.250,00 (novecentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2.232.339093-004 - Indeniz. e Restituições	R\$	15.000,00
02.01.01.28.841.0000.0.002.469077-013 - Refinanc. de Dívida	R\$	700.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023.449052-208 - Equip. Mat. Permanente	R\$	3.000,00
02.06.07.04.126.0401.2.041.339039-238 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.122.339039-390 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	12.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.144.339039-464 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.000,00
02.09.03.13.391.1301.2.145.339014-466 - Diárias	R\$	1.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.151.339036-495 - Outros Serv. Terc. PF	R\$	13.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.153.339039-501 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
02.09.03.13.392.1301.2.257.339046-510 - Auxílio-Alimentação	R\$	2.250,00
02.10.03.23.695.0406.2.185.339039-549 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
02.16.01.04.131.0401.2.053.339039-722 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
02.16.01.24.722.2401.2.192.449052-729 - Equip. Mat. Permanente	R\$	20.000,00
Total	R\$	<u>989.250,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.280 – fl. 02

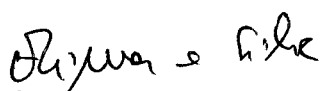
para o exercício de 2005, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda